



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas**  
Av. dos Estados, 5001 · Bairro Bangu · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 4996.7940  
secretariacecs@ufabc.edu.br

## **RESOLUÇÃO CONCECS Nº 18 DE 21 DE MARÇO DE 2014**

*Regulamenta o Trabalho de Conclusão de Curso do Bacharelado em Políticas Públicas.*

**O CONSELHO DE CENTRO DE ENGENHARIA, MODELAGEM E CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS (CONCECS) DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

### **Capítulo I INTRODUÇÃO**

**Art. 1º** - A execução do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) do Bacharelado em Políticas Públicas é dividida em duas disciplinas quadrimestrais sequenciais, denominadas TCC I e TCC II.

§1º - As disciplinas referidas no *caput* não serão conduzidas em salas de aula, e se destinam à gestão do curso referente aos alunos nelas matriculados e respectivos orientadores, bem como atribuição de conceitos e créditos ao aluno.

§2º - O projeto de pesquisa deverá ser desenvolvido pelo discente ao longo de todo o período sob a supervisão do Professor Orientador. A definição da periodicidade e da data dos encontros será de responsabilidade do discente e do Professor Orientador, devendo respeitar o mínimo estabelecido pelo T-P-I da disciplina.

**Art. 2º** - Poderão orientar trabalhos de conclusão de curso no Bacharelado em Políticas Públicas todos os docentes credenciados ao curso.

§ 1º – Serão aceitos Orientadores não credenciados ao curso e externos à UFABC, após avaliação e autorização da coordenação da disciplina.

§ 2º - Todo trabalho poderá contar com um Coorientador, desde que seja de comum acordo entre o Orientador e o Orientado.

### **Capítulo II DA MATRÍCULA**

**Art. 3º** - Para estar apto à matrícula na disciplina TCC I, o aluno deverá ter um Coeficiente de Progressão (CPk) mínimo de 70% ( $CPk \geq 0,7$ ) no Bacharelado em Políticas Públicas.

**Art. 4º** - O fluxo e controle das matrículas nas disciplinas do TCC serão coordenados pela Divisão Acadêmica do CECS, em função do calendário acadêmico da universidade.

Parágrafo único - As matrículas serão efetuadas na segunda semana letiva do quadrimestre, ou em data determinada pela Divisão Acadêmica do CECS, previamente divulgada aos Coordenadores de curso e corpo discente.

**Art. 5º** - Para pleitear a matrícula em TCC I, o aluno deve acessar o site do CECS (<http://cecs.ufabc.edu.br>) e:

I – Preencher o Formulário de Solicitação de Matrícula;

II – Anexar, em formato PDF, a Carta de Indicação do Orientador/Coorientador (Anexo I).

**Art. 6º** - Para pleitear a matrícula em TCC II, o aluno deve acessar o site do CECS (<http://cecs.ufabc.edu.br>) e:

I - Preencher o Formulário de Solicitação de Matrícula,

§ 1º - Para estar apto à matrícula na disciplina TCC II, o aluno deverá ter cursado e ter sido aprovado na disciplina TCC I.

§ 2º - Caso ocorra mudança na orientação do trabalho, na matrícula em TCC II deverá ser entregue nova Carta de Indicação do Orientador/Coorientador (Anexo I).

**Art. 7º** - A substituição do Professor Orientador e/ou do Professor Coorientador, poderá ser solicitada à Coordenação do TCC a qualquer momento e por qualquer das partes envolvidas no trabalho.

§ 1º - O pedido de substituição do Professor Orientador e/ou do Professor Coorientador deverá ser efetuado via site do CECS, através do preenchimento do Formulário de Solicitação e Recursos, sendo necessário anexar uma nova Carta de Indicação do Orientador/Coorientador.

**Art. 8º** - O trancamento da disciplina de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC I e TCC II) deverá ser efetuado via site do CECS, através do preenchimento do Formulário de Solicitação e Recursos, podendo ser solicitado em até 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil da segunda semana letiva do quadrimestre em que foi efetuada a solicitação de matrícula;

### **Capítulo III**

#### **DA SOLICITAÇÃO DE APROVEITAMENTO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO (TCC I e TCC II)**

**Art. 9º** - Os Trabalhos de Conclusão de Curso realizados em outra graduação da UFABC poderão ser aproveitados para as disciplinas Trabalho de Conclusão de Curso I (TCC I) e Trabalho de Conclusão de Curso II (TCC II) se:

I - as atividades do Trabalho de Conclusão de Curso desenvolvidas pelo aluno ocorreram posteriormente ao cumprimento do disposto no artigo 3º do Capítulo II;

II - tiver parecer favorável do Coordenador do Trabalho de Conclusão de Curso em relação à solicitação de aproveitamento.

**Art. 10** - Havendo deferimento por parte do Coordenador do Trabalho de Conclusão de Curso, os conceitos de TCC I e TCC II serão lançados no Sistema Acadêmico da UFABC em dois quadrimestres distintos sequenciais, a partir do quadrimestre em que houve a solicitação de aproveitamento ou no quadrimestre subsequente, caso a solicitação tenha sido realizada no período de recesso acadêmico.

**Art. 11** - Não será permitida a solicitação de aproveitamento parcial do Trabalho de Conclusão de Curso e, portanto, o conteúdo a ser apresentado pelo aluno deve ser o mínimo necessário para a concretização de todo o Trabalho de Conclusão de Curso em Políticas Públicas.

### **Capítulo IV**

#### **DA SOLICITAÇÃO DE EQUIVALÊNCIA DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO (TCC I e TCC II)**

**Art. 12** - Os Trabalhos de Conclusão de Curso realizados através do regime de Mobilidade Acadêmica Nacional e Internacional ou através de Programa de Intercâmbio patrocinado pelo Governo Federal poderão receber a equivalência para as disciplinas Trabalho de Conclusão de Curso I (TCC I) e Trabalho de Conclusão de Curso II (TCC II) se:

I – as atividades do Trabalho de Conclusão de Curso desenvolvidas pelo aluno ocorreram posteriormente ao cumprimento do disposto no artigo 3º do Capítulo II;

II – tiver parecer favorável do Coordenador do Trabalho de Conclusão de Curso em relação à solicitação de aproveitamento.

**Art. 13** - Havendo deferimento por parte do Coordenador do Trabalho de Conclusão de Curso, será atribuído o conceito “E” em TCC I e TCC II no quadrimestre em que foi efetuada a solicitação de equivalência ou no quadrimestre subsequente, caso a solicitação tenha sido realizada no período de recesso acadêmico.

**Art. 14** - Não será permitida a solicitação de equivalência parcial do Trabalho de Conclusão de Curso e, portanto, o conteúdo a ser apresentado pelo aluno deve ser:

I - o que falta para a concretização do Trabalho de Conclusão de Curso, caso o mesmo já tenha sido iniciado na UFABC;

II - o conteúdo completo, caso o Trabalho de Conclusão de Curso não tenha sido iniciado na UFABC.

## **Capítulo V DO RECURSO**

**Art. 15** – No caso de indeferimento de solicitação de matrícula na disciplina de Trabalho de Conclusão de Curso (I e II) o discente poderá ingressar com recurso via site do CECS, através do preenchimento do Formulário de Solicitação e Recursos, em até 07 (sete) dias úteis após a data de divulgação da lista de alunos com matrículas deferidas nos meios eletrônicos disponibilizados pelo CECS ou outros que vierem a substituí-lo;

**Art. 16** – O discente poderá apresentar recurso contra conceito obtido na disciplina de Trabalho de Conclusão de Curso (I e II) via site do CECS, através do preenchimento do Formulário de Solicitação e Recursos, em até 07 (sete) dias úteis após a data de divulgação dos conceitos finais nos meios eletrônicos disponibilizados pelo CECS ou outros que vierem a substituí-lo.

## **Capítulo VI**

### **DA AVALIAÇÃO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO (TCC I e TCC II)**

**Art. 17** – Ao final do TCC I, o discente deverá apresentar um relatório de atividades e o Professor Orientador será responsável pelo lançamento do conceito obtido na disciplina.

**Art. 18** – Antes do final do quadrimestre, em data a ser definida pela coordenação da disciplina, todos os alunos matriculados na disciplina TCC II deverão apresentar seus trabalhos em um Colóquio organizado para esse fim.

**Art. 19** – Ao final do TCC II, o discente deverá apresentar um relatório de atividades ao Professor Orientador.

**Art. 20** – O Professor Orientador será responsável por convidar um Professor Avaliador que acompanhará a apresentação do trabalho no colóquio e avaliará o relatório final.

§1º - O Professor Avaliador submeterá um parecer ao Professor Orientador com suas considerações.

§2º - O Professor Avaliador poderá ser Professor de qualquer curso da UFABC, bem como de outra instituição de ensino superior.

**Art. 21** – O Professor Orientador será responsável pelo lançamento do conceito obtido em TCC II.

§ 1º- O prazo para envio à ProGrad dos conceitos finais obtidos pelos alunos na disciplina de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC I e TCC II) obedecerá o calendário acadêmico da UFABC.

## **Capítulo VII DA COORDENAÇÃO DA DISCIPLINA**

**Art. 22** – O colegiado da coordenação do Bacharelado em Políticas Públicas definirá, anualmente, dentre os seus membros, dois professores responsáveis pelas disciplinas de TCC I e TCC II.

§1º - Os indicados assumirão a responsabilidade de definir o calendário da disciplina, acompanhar administrativamente o desenvolvimento dos trabalhos e organizar o colóquio para a apresentação dos trabalhos.

§2º - Aos Professores Coordenadores responsáveis pelas disciplinas serão atribuídos dois créditos por quadrimestre.

**Art. 23** – As duas disciplinas de TCC deverão ser ofertadas em todos os quadrimestres letivos.

## **Capítulo VIII DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 24** – Os casos omissos serão resolvidos pelos Professores Coordenadores responsáveis pelas disciplinas de Trabalho de Conclusão de Curso (I e II).

**Art. 25** – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviços.

**Annibal Hetem Junior**  
Presidente

ANEXO I

**CARTA DE INDICAÇÃO DE ORIENTAÇÃO/ COORIENTAÇÃO DE  
TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO**

Aluno (a): \_\_\_\_\_ RA : \_\_\_\_\_  
Curso: \_\_\_\_\_ TCC I ( ) TCC II ( ) Quadrimestre \_\_\_\_\_

Ano \_\_\_\_\_

**Orientador:** \_\_\_\_\_

( ) Docente Credenciado(a) no curso de Engenharia \_\_\_\_\_ ou ( ) Orientador(a) Externo .

**Coorientador (Opcional):** \_\_\_\_\_

( ) Docente Credenciado(a) no curso de Engenharia \_\_\_\_\_ ou ( ) Orientador(a) Externo .

**RESUMO TEÓRICO – TÍTULO/TEMA:**

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

**Justificativa para Orientação/ Coorientação externa:**

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Declaro que estou de acordo com a **Resolução ConCECS nº 18** e com o **Resumo Teórico** acima.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Aluno(a)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Orientador(a)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Coorientador(a)